

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BACHARELADO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - CABES -  
2023**

Edital  
Nº.01/2023

**Disposições gerais**

**Art. 1º** - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade será realizada **dia 27 de mês de março de 2022, das 08h00min as 16h00min, na estação eleitoral montada em frente do auditório. No Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**, localizado na Avenida Centenário, 697, Bairro SIM - Feira de Santana -Bahia | CEP 44085-132 | Brasil.

**Art. 2º** - A eleição dar-se-a através do voto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade da UFRB, mediante a apresentação de documento com foto e comprovante de matrícula referente ao semestre vigente.

**Art. 3º** - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria do Centro Acadêmico de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.

**Art. 4º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria de votos, não computados os brancos e os nulos.

**Art. 5º** - A comissão eleitoral esclarece que o prazo de vigência do mandato aqui previsto será de **2 semestres**. Após esse período, será lançado novo edital para novas eleições.

Paragrafo único – em caso de renuncia, morte ou razões patológicas de membro da diretoria do Centro Acadêmico de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade cabe à mesma divulgar em Assembleia extraordinária onde será acordado se haverá ou não a necessidade de eleições emergenciais, as quais só aconteceram nestas condições.

### **Do registro das chapas**

**Art. 6º** - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 08 a 12 do mês de março de 2023, das 00h00min às 23h59min virtualmente através do formulário disponibilizado pela comissão eleitoral;

**Art. 7º** - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – CABES são:

- 1 Coordenadoria Geral (composta por Diretor e Vice-diretor);  
.
- 2 Coordenadoria de Comunicação (composta por no mínimo um membro);  
.
- 3 Coordenadoria de Cultura e Eventos (composta por no mínimo um membro);  
.
- 4 Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (composta por no mínimo um membro);  
.
- 5 Coordenadoria de Assistência Estudantil (composta por no mínimo um membro);  
.

b) Todos os cargos devem ter funções ativas e obrigações para com a comunidade acadêmica sendo eles:

1. Diretor o vice- diretor Geral deve participar das reuniões do colegiado ,levando as demandas da comunidade academia do Bacharelado em Energia e Sustentabilidade.
2. Após as reuniões atas devem ser divulgadas pela coordenadoria de comunicação através da ASCOM e grupos de Whatsapp.
3. Promover eventos de integração.

**Art. 8º** - A comissão eleitoral divulgará no dia 13 a lista das chapas cujas inscrições forem deferidas e indeferidas.

### **Da propaganda eleitoral em geral**

**Art. 9º** - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

**Art. 10º** - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

**Art. 11º** - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

**Art. 12º** - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

#### **Da votação**

**Art. 13º** - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

**Art. 14º** - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.

**Art. 15º** - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por algum documento que contenha foto e apresentação do comprovante de matrícula do semestre em vigência. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

#### **Dos mesários**

**Art. 16º** - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

#### **Da apuração**

**Art. 17º** - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação no CETENS e será publica e ininterrupto até a publicação do resultado final.

**Art. 18º** - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da Mesa Receptora.

### **Disposições finais**

**Art. 19º**- Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral será organizando um debate entre as chapas no dia 21 de março de 2023 das 12hrs á 13hrs.

Paragrafo único - A comissão eleitoral possui a responsabilidade de apresentar as regras condizentes ao debate ao iniciá-lo, conduzindo-o de forma idônea e imparcial.

**Art. 20º**- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

### **CRONGRAMA DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - CABES – Edital N° 01/2023**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
08/03/2023	Divulgação de comissão eleitoral
08/03/2023	Divulgação de edital
08/03 a 12/03/2023	Data para inscrições de chapas
13/03/2023	Data para divulgação das chapas
27/03/2023	Eleição
31/03/2022	Data limite para divulgação de resultado
03/04/2023	Reunião extraordinária para oficializar chapa verdecera como representantes do Centro Acadêmico de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - CABES.